



Câmara Municipal de Tijucas do Sul

REQUERIMENTO Nº 58/2022

Súmula: “Desvio de função”.

Excelentíssimo Senhor Prefeito:

A Câmara Municipal de Tijucas do Sul, por meio de proposição do vereador Adilson Luis de Oliveira, após deliberação, pelo Plenário, RESOLVE, com fundamento no caput do artigo 31 da Constituição Federal; bem como os artigos 30, XXI; 69, caput e parágrafo único da Lei Orgânica Municipal; artigo 4º da Lei nº 8.159/91; artigos 6º e 7º, II da Lei 12.527/11;

REQUER que sejam reconduzidos os funcionários efetivos que se encontram em desvio de função para suas respectivas áreas de concurso, sendo citado como exemplo os funcionários com as respectivas matrículas *987-Operador de Máquinas* e *1269-Operador de Máquinas*, os quais estariam conduzindo veículos não correspondentes com a função de concurso.

Requer ainda, cópia da CNH do funcionário comissionado sob matrícula *118860 - coordenador II*, o qual, tem se conhecimento que conduz caminhão, sem a permissão de habilitação para a respectiva categoria.

JUSTIFICATIVA

Chegou denúncia ao vereador de que haveria funcionários em desvio de função, exercendo atividades incompatíveis com as suas atribuições de concurso. Houve ainda a informação de funcionário comissionado sem habilitação adequada, conduzindo caminhão.

Sendo assim, solicitamos informações para esclarecimentos dos apontamentos ora relatados, bem assim, a recondução de demais funcionários em situação similar.

Sala de sessões, em 23 de junho de 2022.

ADILSON LUIS DE OLIVEIRA
VEREADOR